



DECRETO Nº 5.364

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.750,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.32 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social --- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0127 - 3.3.90.14 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social --- R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 200,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 200,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo, esportes e Cultura

2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização De Eventos E Divulgação ----- R\$ 5.350,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.350,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer

2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39 Eventos Desportivos ----- R\$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.700,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 8.050,00

Total Geral ----- R\$ 8.750,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.da Criança E Do Adolescente

2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.36 Assistência À Criança E Ao Adolescente ----- R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 700,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 700,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.364
Folha 02

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo, esportes e Cultura	
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.30 Realização De Eventos Culturais - - - - -	R\$ 8.050,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 8.050,00
Total da Unidade 09 - - - - -	R\$ 8.050,00
Total Geral - - - - -	R\$ 8.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de dezembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv